

**PORTARIA Nº 1043/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 09/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 23 de agosto de 2013,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500068-17.2017.8.06.0032,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias ao servidor Victor de Resende Mota, Assistente de Unidade Judiciária - Entrância Inicial, matrícula nº 22594, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento do valor no valor total de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), referente a 3 (três) diárias sem pernoite, em virtude de deslocamento para auxiliar nos expedientes na Comarca de Miraíma no mês de maio/2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1044/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500049-65.2018.8.06.0035,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Jamyerson Câmara Bezerra, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento do valor no valor total de R\$ 409,59 (quatrocentos e nove reais e cinquenta e nove centavos), referente a 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de R\$ 233,75 (duzentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e R\$ 175,84 (cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Russas no mês de dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, cuja despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1045/2018**

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

O Desembargador Francisco Gladysson Pontes, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014,

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500016-93.2018.8.06.0029,

RESOLVE:

Art.1º. Conceder diárias e indenização de transporte ao magistrado Francisco Hilton Domingos de Luna Filho, ao tempo em que reconhece a dívida de exercício anterior, autoriza a emissão de nota de empenho e pagamento no valor total de R\$ 1.110,29 (um mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos), referente a 3 (três) diárias sem pernoite, no valor de R\$ 701,25 (setecentos e um reais e vinte e cinco centavos) e R\$ 409,04 (quatrocentos e nove reais e quatro centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de respondência pela Comarca de Catarina nos meses de novembro e dezembro de 2017, obedecidas as formalidades legais, despesa está vinculada ao primeiro grau de jurisdição.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ, Fortaleza, em 30 de maio de 2018.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará